

## **RESOLUÇÃO CONSEPE 102/99**

---

**CRIA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM UROLOGIA.**

---

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 15, XIV do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 07 de dezembro de 1999, constante do Parecer CONSEPE/CPPE 23/99 - Processo 100/99, baixa a seguinte

### **R E S O L U Ç Ã O**

**Artigo 1º** - Fica alterado, conforme anexo, o Programa de Residência Médica em Urologia.

**Artigo 2º** - O Programa de que trata o artigo 1º tem validade retroativa a partir do ano letivo de 1997.

**Artigo 3º** - Ficam convalidados os estudos realizados pelos alunos previstos no artigo 2º.

**Artigo 4º** - Os objetivos, o Conteúdo Programático e demais características do Programa, constam do Processo 100/99.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 07 de dezembro de 1999.

**Frei Fábio Panini, OFM  
Vice-Reitor no Exercício  
da Presidência**

Continuação da Resolução CONSEPE 102/99

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM UROLOGIA**

Duração: 2 anos

Carga Horária Anual: 2.880h

Número de Vagas/Ano: 1

	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>1º Ano</b>	Enfermaria de Urologia e Especialidades	720h
	Ambulatório de Urologia e Especialidades	432h
	Pronto Socorro	432h
	Centro Cirúrgico	576h
	Estágios Obrigatórios e Optativos	360h
	Atividades Teóricas	360h
	<b>Total</b>	<b>2880h</b>
<b>2º Ano</b>	Unidade de Internação de Urologia	720h
	Ambulatório de Urologia	432h
	Pronto Socorro	432h
	Centro Cirúrgico	576h
	Estágios Obrigatórios e Optativos	360h
	Atividades Teóricas	360h
	<b>Total</b>	<b>2880h</b>